



-----**ACTA 28/2012**-----

-----**MINUTA**-----

-----**Da Reunião ordinária de 17 dezembro 2012**-----

-----Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Administrativa, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Vice Presidente Pedro Miguel César Ribeiro e Vereadores Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Maria de Fátima Pina, Nuno Pinhão Fazenda em substituição do Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário que pediu a suspensão de mandato até Dezembro de 2012 e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Faltou o Senhor Vereador José Carlos que apresentou justificação de falta, tendo esta sido justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente informou que tem dois assuntos para colocar ao Executivo; o primeiro refere-se à presença da Senhora Professora Sandra Isabelinha, que participou na passada reunião extraordinária em substituição da Senhora Vereadora Maria de Fátima Pina. O Senhor Presidente informou que a Senhora Professora não pode ser Adjunta de Apoio da Gabinete e Vereadora em simultâneo, propondo que se anule os votos que esta tomou nos



assuntos apreciados.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo perguntou se em alguma das votações o voto da Senhora Sandra foi decisivo.-----

-----O Senhor Vice Presidente respondeu que os votos tomados pela Senhora Professora Sandra Isabelinha não foram decisivos para nenhum dos assuntos apreciados.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade excluir da ata a votação da Sandra Isabelinha por se considerar legalmente impedida de participar na reunião.-----

-----PERIODO DA ORDEM DO DIA-----

-----OBRAS PARTICULARES-----

-----**Informação sobre Processos de Obras Particulares para despacho emitidos sobre a declaração de caducidade** -O Executivo deliberou ratificar os despachos emitidos sobre a declaração de caducidade de Fernando José Isabelinha Coelho, processo nº 94/10.-----

-----DELIBERAÇÕES DIVERSAS-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta de parecer genérico favorável para aquisição de serviços** - O Senhor Presidente

apresentou a seguinte proposta: "Considerando que:-----

- nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2012 (LOE 2012) -, é exigido parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro com as devidas alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

a) contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e-----

b) contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica;.-----



- nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação de requisitos conforme previsto nos n.ºs 8 e 5 do artigo 26.º da LOE 2012.-----

- não foi regulamentado, para a administração local, os termos e a tramitação desse parecer através de Portaria a emitir pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Autarquias Locais, das Finanças e da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; ----

- na ausência dessa portaria regulamentadora têm vindo os municípios a adotar, com as devidas adaptações, a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, aplicável à administração central do Estado;-----

- a Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, define os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

- no art.º 4.º da referida Portaria é admitida a possibilidade de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:-----

a) ações de formação que não ultrapassem 132 horas; e-----

b) aquisições de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação.-----

- a celebração deste tipo de contratos visa dar resposta a situações urgentes e de curta duração, em que a sujeição a um parecer do órgão executivo poderia afetar o regular funcionamento dos serviços, e prejudicar a celeridade e simplificação processual daqueles procedimentos.-----

**Proponho que,** face ao acima exposto, a Câmara Municipal delibere:-----

1. Conceder parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços nas situações previstas no artigo 26.º



da LOE 2012, sem prejuízo da aplicação da correspondente redução remuneratória e, desde que, o trabalho a executar não ultrapasse o montante anual de 5.000,00 euros (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte, e se enquadre numa das seguintes situações:--

- a) Ações de formação que não ultrapassem 132 horas;-----
- b) Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação.-----

**2.** Conceder ainda parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência de máquinas, viaturas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de 1 ano e, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte.-----

**3.** Solicitar aos serviços que informem o órgão executivo, até final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados os contratos, da listagem dos contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico a conceder, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental.-----

**4.** Conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos previstos nos pontos 1. e 2."-----

-----Acompanha a proposta, fotocópia do Diário da República, 1ª Série - número duzentos e cinquenta e trinta de Dezembro de dois mil e onze, Lei nº 64-B/2001 nos artigos vinte e seis, encontrando-se sublinhados os números quatro e oito dos citados artigos.-----

-----Posto o assunto a votação, o Executivo deliberou por maioria, com os votos a favor da bancada do PS e MICA e a abstenção do Senhor Vereador Aranha Figueiredo, aprovar a proposta.-----

-----**Apreciação e Aprovação da Proposta de Protocolos de Apoio ao Desenvolvimento de Actividade Física Regular e atribuição subsídios anuais às Associações e Clubes do Concelho** - O Senhor Presidente apresentou a proposta que se copia: "Cumprindo o



estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a aprovação de Protocolos de Apoio ao Desenvolvimento de Actividade Física Regular e atribuição de subsídios anuais às Associações e Clubes do Concelho, sendo estes entregues mediante apresentação de Plano de Actividades para a presente Época Desportiva e Relatório de Contas do Ano."-----  
-----Acompanha a proposta, os mapas que a seguir se copia:-----

**Protocolos - Subsídios Mensais**

<i>Entidade</i>	<i>Outubro a Dezembro</i>		<i>Janeiro a Setembro</i>		<i>Total</i>
	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor Trimestre</i>	<i>Valor Mensal</i>	<i>Valor 9 Meses</i>	
<i>Associação 20 Kms - Andebol</i>	<i>1.237,00€</i>	<i>3.712,50€</i>	<i>1.237,00€</i>	<i>11.333,00€</i>	<i>14.850,00€</i>
<i>Associação 20 Kms - Natação</i>	<i>1.125,00€</i>	<i>3.375,00€</i>	<i>1.125,00€</i>	<i>10.125,00€</i>	<i>13.500,00€</i>
<i>Associação 20 Kms - Atletismo</i>	<i>750,00€</i>	<i>2.250,00€</i>	<i>750,00€</i>	<i>6.750,00€</i>	<i>9.000,00€</i>
<i>Associação 20 Kms - Ténis</i>	<i>525,00€</i>	<i>1.575,00€</i>	<i>525,00€</i>	<i>4.725,00€</i>	<i>6.300,00€</i>
<i>Raposa – Junta de Freguesia</i>	<i>225,00€</i>	<i>675,00€</i>	<i>225,00€</i>	<i>2.025,00€</i>	<i>2.700,00€</i>
<i>A. D. C. R. Paço dos Negros</i>	<i>225,00€</i>	<i>675,00€</i>	<i>225,00€</i>	<i>2.025,00€</i>	<i>2.700,00€</i>
<i>A. D. Fazendense</i>	<i>3.106,50€</i>	<i>9.319,50€</i>	<i>3.106,50€</i>	<i>27.950,00€</i>	<i>37.278,00€</i>
<i>A. C. R. Marianos e Murta</i>	<i>225,00€</i>	<i>675,00€</i>	<i>225,00€</i>	<i>2.025,00€</i>	<i>2.700,00€</i>
<i>Almeirim Futsal Clube</i>	<i>375,00€</i>	<i>1.125,00€</i>	<i>375,00€</i>	<i>3.375,00€</i>	<i>4.500,00€</i>
<i>Clube Futebol Benfica Ribatejo</i>	<i>375,00€</i>	<i>1.125,00€</i>	<i>375,00€</i>	<i>3.375,00€</i>	<i>4.500,00€</i>
<i>Associação 20 Kms Almeirim</i>	<i>450,00€</i>	<i>---</i>	<i>450,00€</i>	<i>---</i>	<i>5.400€</i>
<i>Football Escola Futebol</i>	<i>1.500,00€</i>	<i>4.500,00€</i>	<i>1.500,00€</i>	<i>13.500,00€</i>	<i>18.000,00€</i>
<i>Grupo Desportivo Raposense</i>	<i>225,00€</i>	<i>675,00€</i>	<i>225,00€</i>	<i>2.025,00€</i>	<i>2.700,00€</i>
<i>Hóquei Clube Os Tigres</i>	<i>4.250,00€</i>	<i>12.750,00€</i>	<i>4.250,00€</i>	<i>38.250,00€</i>	<i>51.000,00€</i>
<i>U.F.C.A</i>	<i>3.106,50€</i>	<i>9.319,50€</i>	<i>3.106,50€</i>	<i>27.958,50€</i>	<i>37.278,00€</i>
<i>3As – Associação Andebol Almeirim</i>	<i>675,00€</i>	<i>2.025,00€</i>	<i>675,00€</i>	<i>6.075,00€</i>	<i>8.100,00€</i>



**SUBSÍDIOS ANUAIS**  
**DE NATUREZA DESPORTIVA**

<b>Entidade</b>	<b>Valor Anual</b>
Associação D C R Paço dos Negros – Secção de Karaté	375,00€
Associação D C R Paço dos Negros – Secção de Pesca	375,00€
Associação D Fazendense – Secção de Futsal Feminino	<u>750,00€ *</u>
Associação D Fazendense – Secção de Futsal Masculino	375,00€
Associação 20 kms Almeirim – Secção de Orientação	<u>375,00€ *</u>
Associação 20 Kms Almeirim – Secção de Tae Kwon Do	375,00€
Associação 20 Kms Almeirim – Secção de Petanca	375,00€
Associação 20 Kms Almeirim – Secção de Karaté	375,00€
Associação 20 Kms Almeirim – Secção de Ciclismo	375,00€
Associação 20 Kms Almeirim – Secção de Desportos Montanha/Triatlo	<u>750,00€ *</u>
Associação Carp Events de Pesca à Carpa	375,00€
CADCA – Secção de Karaté	375,00€
CADCA – Secção de Capoeira	375,00€
CADCA – Secção de Muay Thai	375,00€
CADCA – Secção de Futsal	375,00€
Clube Amadores Pesca Ribatejo	375,00€
Clube Juvenil Aventura Raposa	<u>750,00€ *</u>
Ciclo-Ases Fazendas de Almeirim	375,00€
Grupo Desportivo Raposense – Secção de Pesca	375,00€
Grupo Desportivo Raposense – Secção de BTT	375,00€
Shotokan Karatenomichi Portugal Associação	375,00€
Sociedade Columbófila de Benfica do Ribatejo	412,50€
União Columbófila de Almeirim	375,00€
UVA - União Veteranos de Almeirim- Secção de Futebol	<u>412,50€ *</u>
Grupo Desportivo “Os Bocas Secas”	<u>375,00€ *</u>

\* Rectificação de Deliberação da Reunião de Câmara de 01/10/2012



-----Posto a votação, o Executivo deliberou por maioria com os votos a favor da bancada do PS e as abstenções dos Senhores Vereadores Nuno Pinhão Fazenda e Aranha Figueiredo aprovar a proposta. O Senhor Vereador Aranha Figueiredo declarou: " A minha abstenção resulta do facto de não haver protocolo com os clubes de formação. Deveria haver um acompanhamento de forma a aferir se os dinheiros públicos estão a ser bem utilizados pelos respectivos clubes."-----

-----  
-----  
**-----Apreciação e Aprovação da Proposta de Protocolos de Desenvolvimento Cultural, com as Colectividades do Concelho**

- O Senhor Vereador José Carlos apresentou a proposta que se transcreve: "Considerando que a Cultura, sendo um conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo, é consequentemente de superior importância para o concelho de Almeirim;-----  
Considerando que Colectividades, Associações ou Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----  
Considerando ainda que cada um dos Associados respetivos para além das cotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares das colectividades;-----  
Considerando que aos municípios estão conferidas pela lei importantes atribuições nas áreas do desporto, tempos livres e cultura (art. 20º nº 2, al. g) e art. 21º nº 2, al. b) da Lei nº 159/99 de 14.09);-----  
Considerando que, uma forma de dar substância a essas atribuições é o apoio financeiro às entidades que no Concelho desenvolvem actividades naquelas áreas, e que são de grande interesse para os munícipes de Almeirim;-----



Nos termos do disposto nas al. a) e b) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99 (18.09) na redacção da Lei nº 5-A/2002 (11.01);---  
Proponho a análise, discussão, votação e aprovação dos protocolos de desenvolvimento cultural, anexos, a atribuir no ano 2013."-----

-----Acompanha a proposta Listagem de Protocolos Desenvolvimento Cultural que a seguir se copia:

### **Protocolos Desenvolvimento Cultural**

<b>Entidade</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Anual</b>
Banda Marcial de Almeirim	1.700,00€	20.400,00€
Orfeão de Almeirim	575,00€	6.900,00€
CRIAL	125,00€	1.500,00€
ASA - Associação Sénior de Almeirim	7,00€/utente	----

-----Posto a votação, o Executivo deliberou maioria, com os votos a favor da bancada do PS, e as abstenções dos Senhores Vereadores Aranha Figueiredo e Nuno Pinhão Fazenda, aprovar a proposta.-----  
-----  
-----

-----**Apreciação e Aprovação da proposta de Emissão de Parecer Prévio favorável à aquisição de Serviços de "Contratação de Serviços Técnicos na área do Ambiente durante o ano de 2013"**

Pelo Senhor Vice Presidente foi apresentada a seguinte proposta:  
"Conjugando o estipulado na alínea d) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no nº 4 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pela Lei nº 20/2012, de 14 de Maio, proponho ao executivo que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de Serviços Técnicos na





Área do Ambiente durante o ano de 2013", de acordo com  
informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, informação número setenta  
de dois mil e doze, elaborada pelo Coordenador  
Técnico, Luís Leitão, e declaração de cabimentação  
prévia emitida pela Técnica Superior de  
Contabilidade, Dr<sup>a</sup> Maria Almeida e certidão demitada  
pelo Serviço de Finanças de Almeirim relativa à  
situação Tributária regularizada de Vera Lucia  
Braulino Neves.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado com  
os votos a favor da bancada do PS e os votos contra  
dos Senhores Vereadores Nuno Pinhão Fazenda e Aranha  
Figueiredo, aprovar a proposta.-----

-----**Apreciação e aprovação de emissão de parecer prévio  
vinculativo em contratos de aquisição/prestação de serviços, em  
ajustes directos simplificados (requisições)**- Pelo Senhor  
Presidente foi apresentada a seguinte proposta: "Conjugando o  
estipulado na alínea d) n<sup>o</sup> 1 do artigo 64<sup>o</sup> da Lei 169/99, de 18  
de Setembro com a redacção introduzida pela Republicação com a  
Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com o previsto no n<sup>o</sup> 4 do artigo  
22<sup>o</sup> da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo  
que emita parecer prévio favorável à aquisição dos serviços:  
"Ajustes Directos Simplificados (Requisições)", de acordo com  
informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta, informação prestada pela Técnica  
Superior de Contabilidade, Dr<sup>a</sup> Maria Almeida, que a seguir se  
transcreve: "EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS  
DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS  
SIMPLIFICADOS (REQUISIÇÕES) - A ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO DE  
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO- 1 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de  
Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011,



veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.-----  
Considerando que no n.º 2 do artigo 22º, se consagrou a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----  
a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----  
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.-----  
2 - Por sua vez, o n.º 4 da retrocitada disposição legal, estatuiu que: "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 [transcrito no parágrafo anterior] é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril".;-----  
3 - Ainda de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 22º, da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o parecer previsto no número anterior depende de:-----  
a) Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;-----  
Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----



-----Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro.-----

----4 - Importa realçar, o que respeita ao requisito constante no artigo 22º, 3, c), que remete para o n.º 1 do mesmo artigo, que esta norma determina a aplicação do artigo 19º, no que respeita a redução remuneratória, "aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte".-----

-----B - DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CELEBRAR-----

-----É intenção do Município de Almeirim lançar procedimentos/celebrar contratos de aquisição/prestação de serviços conforme consta em quadro anexo à presente informação.-----

-----O valor estimado dos contratos está também caso a caso descrito no documento anexo.-----

-----Com vista à adjudicação dos contratos de aquisição de serviços em causa, serão utilizados os procedimentos de "Ajuste Directo Simplificado", ao abrigo do disposto no artigo 128º, do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na redacção introduzida pela republicação com o Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e de posteriores alterações.-----

-----Atendendo à natureza do objecto dos contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza dos próprios contratos.-----

-----Nas situações concretas, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, para a execução dos serviços objecto dos contratos.-----



-----De acordo com documentos emitidos por este serviço, e que também se anexam, os contratos de aquisição de serviços em causa têm enquadramento orçamental nas rubricas referidas nesses documentos de cabimentação, existindo assim dotação orçamental que possibilite a celebração dos contratos de aquisição de serviços em apreço.-----

-----Atendendo ao disposto na alínea c), do n.º 5, do artigo 26º, da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, pelos serviços de (pagamento) deste Município, será dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º 1, do artigo 19º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, sempre que a ela haja lugar.-----

-----DO PROPOSTO EM SENTIDO ESTRITO - Assim, em coerência com as razões acima expostas, tomo a liberdade de solicitar ao Exmº Senhor Presidente, que submeta a apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Almeirim, que por força do disposto no n.º 4 e n.º 8, do artigo 26º, da lei 64-B/2010, de 30 de Dezembro, emita parecer prévio vinculativo favorável, relativamente à celebração dos contratos de aquisição de serviços: descritos no quadro que se transcreve."-----

Procedimento	Adjudicatário	Valor
Emissão Parecer PAEL II	Martins Pereira & Associados	5.965,50 €
Lettering Escola Básica do Jardim	Galão Publicidade	399,75 €
Manutenção Software - Outubro a Dezembro	Medidata	6.100,88 €
Pneus Novos - Autocarro 48-DS-11	ISB Pneus	2.749,60 €
Reparação Camara de Ar - Mercedes 1617		86,10 €
Preparação Porta Contentor - Mercedes 1613	Metalomecânica	79,34 €
Fazer Perne em Aço - Varredoura Ravo 560		104,55 €
Desempenar Apoio Farolins - Scania 21-DI-55		93,48 €
Fazer e Aplicar Feixos - Canter 57-80-PX		159,90 €
Substituir Alternador - Limpa Colectores LC-02	Oscar Careca	244,71 €
Alinhamento Direcção - Bedford Brava XF-56-81	Duopneus	48,88 €
Reparação Placa Electrónica	Lucio Amaral	485,85 €
Patrulhamento Feira Mensal - Dezembro	G.N.R.	450,00 €
Capejamento Azul - Bar da Zona Norte	Carlota & Piedade	581,79 €
Sonorizações - Cine Teatro de Almeirim	Maria Antónia Beirante	393,60 €
Forrar Cadeiras - Piscinas Municipais	António C. Pisco	61,50 €
Reparação Marcador Electrónico Pavilhão ABC	Infocontrol	421,52 €
Reparação Sistema Rega - Zona Norte	Arquijardim	2.058,10 €
Serviço de Carro Grua - Transporte Contentores	André Neves Dias	172,20 €
Deslocação de Poste - Rotunda de Faz. Almeirim	J.C.Bartolomeu	590,40 €
<b>TOTAL</b>		<b>21.247,65 €</b>



orçamentais, apresentadas pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Dr<sup>a</sup> Maria Almeida.-----

-----Posta à votação a proposta acima indicada, foi a mesma aprovadas por maioria com quatro votos a favor da bancada do PS e dois votos contra dos Senhores Vereadores Aranha Figueiredo e Nuno Pinhão Fazenda.-----

-----**Expediente Geral**-----

-----**AUTOCARRO** - A Câmara deliberou contabilizar as deslocações do autocarro ao serviço das seguintes entidades: Agrupamento de Escolas de Febo Moniz - mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos; Centro Escolar Almeirim - cento e noventa e quatro euros e oitenta cêntimos; Hóquei Clube "Os Tigres" - quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos; Universidade Sénior de Almeirim - cento e trinta euros e oitenta e oito cêntimos; Três "A" Associação de Andebol Almeirim - cento e setenta e sete euros; Associação Apoio às Famílias de Fazendas de Almeirim - duzentos e vinte e oito euros e oitenta e dois cêntimos; Orfeão de Almeirim - novecentos e doze euros; Associação 20 Kms - secção de Taekwendo - cento e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos; Associação 20 Kms - secção Andebol - quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos; Torriba - cento e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos; Associação 20 Kms - Secção de Natação - cento e três euros e cinquenta Cêntimos.-----

-----**AQUISIÇÃO DE VIATURA** - Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, solicitando apoio para aquisição de viatura.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu que era importante saber-se o fim que se destinava a viatura, porque se for para o mesmo fim que se destinou a viatura da Junta de



Raposa, em que a Autarquia comparticipou a totalidade do veículo, deve-se ter o mesmo procedimento com este pedido.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade perguntar à Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo qual o fim que se destina o veiculo.-----

-----**PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE SUBSIDIO** - Foi presente o ofício da União Futebol Clube de Almeirim, solicitando o adiantamento do subsidio respeitante ao mês de Janeiro de dois mil e treze.--

-----O Executivo deliberou por unanimidade indeferir o pedido.--

-----**HOQUEI CLUBE OS TIGRES** - Foi presente o ofício de Hóquei Clube os Tigres, comunicando que *tiveram conhecimento que outras deliberações vieram contemplar a inscrição de atletas seniores de outros clubes e modalidades, assim solicitam disponibilidade da autarquia em poder suportar os mesmos quarenta por cento das inscrições dos atletas seniores que anteriormente ficaram de fora.*-----

-----*Acompanha informação do consultor jurídico que se copia: "Tendo em conta e existência de pedidos de penhora, afigura-se não ser de atribuir qualquer subsidio, sob pena da sua imediata capitação à ordem das referidas penhoras."*-----

-----O Executivo deliberou dar acordo ao parecer do consultor Jurídico.-----

-----**HOQUEI CLUBE OS TIGRES** - Foi presente o ofício de Hóquei Clube os Tigres, pedindo subsidio para material hóquei e patinagem artística comunicando que *tiveram conhecimento que outras*-----

-----*Acompanha informação do consultor jurídico que se copia: "Tendo em conta e existência de pedidos de penhora, afigura-se não ser de atribuir qualquer subsidio, sob pena da sua imediata capitação à ordem das referidas penhoras."*-----



-----O Executivo deliberou dar acordo ao parecer do consultor Jurídico.-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL** - Foi presente a informação do Gabinete de Acção Social que a seguir se transcreve: "Os familiares da arrendatária da moradia nº 50 do Bairro do Pupo, sita na Rua Guerra Junqueiro nº 121 em Almeirim, Silvina Pascoal vieram informar que esta faleceu. O neto, Fernando Ezequiel dos Santos, diz ter sempre vivido em comunhão de mesa e bens com esta avó, sendo que já constituiu o seu próprio agregado composto por companheira e dois filhos menores, coabitando todos o mesmo espaço, pelo que solicita a alteração da titularidade do contrato para seu nome.-----

-----Consultado o processo inicial de atribuição da moradia, bem como o contrato de arrendamento celebrado entre a Câmara e a Sr<sup>a</sup> em 16 de Novembro de 1981, confirma-se que na composição do agregado consta este neto. Nos formulários de actualização do valor da renda, vão-se verificando algumas alterações na composição do agregado, mas este neto mantém-se sempre, pelo que parece confirmarem-se as suas informações de que a mãe foi viver para o Brasil e ele ficou aos cuidados da avó materna desde criança.-----

-----A arrendatária mantinha o pagamento das rendas em dia, encontrando-se já pago o mês em decurso, Novembro.-----

-----Aquando do atendimento os familiares foram informados que dado tratar-se de habitação social existem algumas especificidades próprias decorrentes de legislação aplicável, sendo que seria elaborada informação social para o executivo no sentido de transmitir a sua pretensão."-----

-----Tem parecer do consultor Jurídico que se copia:" Não existe regulamento de atribuição de moradias do Pupo, nem qualquer outro que possa servir de referencia. Assim, a apreciação da pretensão do interessado passará unicamente pelo prudente critério da Câmara, que deve ponderar as circunstâncias



envolventes de forma a efectuar um juízo adequado e proporcionado à situação em apreço, ou qualquer caso, não existe impedimento legal à transferência do arrendamento."-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo referiu: "Era bom apurar-se se o neto é legítimo herdeiro."-----

-----Posto a votação, o Executivo deliberou por unanimidade autorizar a alteração da titularidade do contrato para o nome de Fernando Ezequiel dos Santos.-----

-----**AQUISIÇÃO DE APARTAMENTO** - Foi presente a carta de Arlindo de Sousa Freitas, arrendatária do apartamento sito na Rua dos Aliados nº 86 rés do chão esquerdo, em Almeirim, informando que se encontra interessado em adquirir o referido apartamento, solicitando indicação do valor do mesmo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade votar a favor da venda e constituir uma Comissão de atribuição para o valor do imóvel, pelos Senhores Arquitectos Artur Sampaio, António Forte e Engº Rocha Pinto.-----

-----**BAIRRO AMCOFA**- Foi presente a informação interna do Jurista, Drº. Victor de Sousa que a seguir se transcreve: "A requerente Célia Santos, residente no Bairro AMCOFA nº 39 em Fazendas de Almeirim, veio requerer à CMA a celebração da escritura definitiva de compra e venda daquela moradia; pela análise dos documentos juntos ao processo, a Célia Santos outorgou contrato promessa de compra e venda em 2010/01/05, sendo o preço total a pagar de 3.641,00€ a pagar em 36 prestações mensais e sucessivas, sendo 35 prestações pelo valor de 100,00€ e 1 prestação no valor de 141,00€;-----  
A escritura de compra e venda seria outorgada assim que terminasse o pagamento das prestações referidas;-----

Pela informação da Drª Maria do Rosário Russo, a requerente terminou o pagamento das prestações mensais(conforme guia nº





5787 de 2012/11/19), pelo que nada proíbe a CMA de agendar data para realização da escritura;-----

-----A Questão da venda da propriedade resolúvel-----

-----A questão aqui, é apurar se a venda pode ser realizada, sem quaisquer condicionalismos impostos por parte da CMA; As casas do Bairro Amcofa, eram para ser vendidas com algumas condicionantes, pois eram casas de habitação social, não podendo ser transaccionadas como se de outro imóvel se tratasse; A questão é que a CMAQ sempre celebrou contratos de arrendamento "normais" nestas aquisições faseadas no tempo, o que não permite à CMA impor ónus ou encargos nestas transmissões, deixando em aberto a possibilidade de os adquirentes venderem o imóvel por um preço bem superior ao da aquisição à CMA, assim que tenham realizado a escritura de compra e venda a seu favor; A propriedade resolúvel, para ser aplicável, teria de seguir os tramites do D.L. nº 167/93, de 07/05, o qual no artigo 2º, nº refere que "para os efeitos do presente diploma, a propriedade resolúvel constitui-se com a celebração da escritura pública de compra e venda"; Lógico que este diploma e seus condicionalismos não se aplicam ao caso em apreço, pois todas as casas do Bairro Amcofa têm vindo a ser atribuídas há cerca já de 20 anos, por meros contratos promessa de compra e venda; Também não se conhece nenhum regulamento de venda a transmissão destas casas, que tenha sido elaborado pela CMA; A única condicionante advém do artigo 43º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de imóveis, por indicação inexacta de preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, autarquias locais e demais pessoas colectivas de direito público poderão preferir na aquisição, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o imposto deveria ter sido liquidado excede em 30% ou € 5.000,00 pelo menos, o valor sobre que incidiu;-----

Resumindo, a CMA tem a preferência atribuída pelo Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas, quando o preço



da venda que a Célia Santos vier a realizar a 3ª pessoa, seja inferior ao praticado no mercado para o imóvel, sendo que essa preferência da CMA terá de ser invocada perante os tribunais comuns. Assim, estando a casa paga (as suas prestações) e nada havendo a definir, a CMA deverá agendar uma data para se celebrar a escritura de compra e venda."-----

-----Posto a votação a venda da moradia, o Executivo deliberou por unanimidade vender, sendo constituída uma Comissão de Avaliação que funcionará permanentemente, para atribuição do valor, composta pelos Senhores Arquitectos Artur Sampaio e António Forte e Senhor Engº Rocha Pinto.-----

-----**ATA** - Tendo sido distribuída previamente por todo o Executivo o que dispensou a leitura do texto, foi submetida a aprovação a acta da reunião de dezassete de setembro de dois mil e doze.-----

-----Posta a votação a aprovação do documento, o mesmo não foi aprovado em virtude de existirem algumas alterações ao documento propostas pelo Senhor Vereador Aranha Figueiredo.-----

---

-----O Senhor Presidente propôs que os assuntos discutidos na presente reunião sejam aprovados por minuta.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade concordar.-----

-----**SENHAS DE PRESENÇA** - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezasseis horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----



17/12/2012  
APROVADA EM REUNIÃO DE  
15/04/2013

-----  
----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica